



Bruxelas, 17 de novembro de 2023  
(OR. en)

15524/23

COH 87

**NOTA**

---

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Encerramento do período de programação de 2014-2020 = Troca de pontos de vista

---

Na reunião do Conselho dos Assuntos Gerais, de 30 de novembro, dedicada à política de coesão, com base no documento da Presidência constante do anexo da presente nota, os ministros responsáveis pela política de coesão são convidados a debater os instrumentos que podem ser desenvolvidos para assegurar a máxima absorção dos fundos da política de coesão, tendo em vista o encerramento iminente do período de 2014-2020.

**Documento de referência**

**para a reunião do Conselho dos Assuntos Gerais dedicada à política de coesão**

**"Encerramento do período de programação de 2014-2020"**

Encontramo-nos atualmente na fase final do processo de encerramento do período 2014-2020, sendo 31.12.2023 a data-limite de elegibilidade das despesas e 30.6.2024 o fim do prazo para a apresentação do formulário final de certificação e declaração de despesas. De acordo com os dados da CE, **em 31.10.2023, a taxa de execução para a UE-27 no seu conjunto ascendeu a 84 %, o que inclui apenas as despesas já declaradas pelos Estados-Membros** (e não as despesas efetivamente incorridas e por eles analisadas).

**É importante absorver todos os recursos atribuídos** aos Estados-Membros para a execução dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI, incluindo: o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional – FEDER, o Fundo Social Europeu – FSE, a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas – FEAMP e o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural – FEADER), tendo em conta o seu impacto no objetivo inicial e consagrado nos Tratados de alcançar um desenvolvimento equilibrado e harmonioso da UE, pelo que devem ser **tomadas todas as medidas necessárias para assegurar que o processo de encerramento se desenrola com as mais elevadas garantias de qualidade**, especialmente ao analisar os impactos externos significativos ocorridos no período de programação de 2014-2020.

A este respeito, acontecimentos como a **pandemia de COVID-19 e a guerra na Ucrânia tiveram um forte impacto no ritmo de execução dos fundos europeus em todos os Estados-Membros**, tendo em conta a complexidade e o calendário dos principais projetos de investimento financiados pelos FEEI. Além disso, o **lançamento da iniciativa REACT-EU**, especificamente destinada a disponibilizar recursos adicionais e um quadro correspondente para compensar o impacto destes acontecimentos na economia europeia, implicou um **período de execução mais curto**.

Neste contexto, foram introduzidas várias outras alterações legislativas, com vista a atenuar o impacto social e económico destas crises. Estas alterações incluíam várias disposições, relacionadas com o pré-financiamento, o cofinanciamento, o alargamento da elegibilidade ou o reforço das flexibilidades, que se destinavam especificamente a facilitar a execução dos fundos.

Estamos, por conseguinte, numa situação que torna oportuno **melhorar as regras de gestão dos fundos europeus, em especial a prorrogação do prazo disponível para a apresentação do último pedido de pagamento intercalar (ou seja, o período de certificação nos Estados-Membros)**. Com efeito, tal **melhoraria a gestão e contribuiria para aumentar a absorção dos recursos dos FEEI**, dando mais tempo para o encerramento do período de programação.

Por último, é necessário recordar que a concentração de uma parte significativa da execução dos FEEI na parte final do período de programação é uma realidade que se verificou nos diferentes períodos de programação. Tal demonstra a necessidade, entre outras reformas, de uma maior flexibilização dos processos de gestão da política de coesão europeia.

Neste contexto, gostaríamos de aproveitar esta reunião do Conselho dos Assuntos Gerais dedicada à coesão para refletir sobre a seguinte questão:

***Que instrumentos podemos desenvolver para garantir a máxima absorção dos fundos da política de coesão, tendo em vista o encerramento iminente do período de 2014-2020, à luz dos acontecimentos descritos?***